



**RESOLUÇÃO CPF Nº 006/2015**

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, firmado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina- COHAB e o Sindicato que menciona.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar 534 de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida em 16 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 009599/2015, celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina –COHAB/SC e o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Construção e no Mobiliário de Florianópolis.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º. do artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 16 de junho 2015.

Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Nelson Antonio Serpa  
Secretário de Estado da  
Casa Civil  
Conselheiro

João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

João Batista Matos  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 006/2015.**  
Florianópolis, em 25/6/2015

João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se

Aginolfo José Nau Júnior  
Secretário do CPF